



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

Ano IV Edição Nº CCCXCI de 25 de Junho de 2018

Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caririáçu
José Edmilson Leite Barbosa



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXCI de 25 de Junho de 2018

O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

SUMÁRIO

✓ **Pensão: 05/2018**
SANTANA PEREIRA FELIX



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXCI de 25 de Junho de 2018

- Grupo: Atos e Normativos Legais

ATO DE PENSÃO Nº 005/2018

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 04126002017**, em conformidade com o que estabelece o art. 40, § 7ª, Inciso I, da Constituição Federal, c/c EC 41/03, e art. 47 e 48 da Lei Municipal nº 561/2013.

Art.1º. Resolve conceder **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento do Sra. **SANTANA PEREIRA FELIX**, CPF nº 769.020.303-59, RG nº 95029220382 -SSP/CE, matrícula 130228-0, Aposentada por Idade, no cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria de Educação, em favor do cônjuge o Sr. **MIGUEL FELIX SOBRINHO**, portadora do CPF nº 325.874.143-34 e RG 2007778520-1 SSP/CE, residente no Sítio Poço de Paus, em Caririáçu-CE, com proventos mensais no valor de R\$ **954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 954,00	Lei nº 561/2013.
Total dos Proventos		R\$ 954,00	

Art. 2ª. Este benefício terá seus efeitos financeiros a contar da data do óbito, 26 de novembro de 2017, em conformidade com que estabelece o art. 48, inciso I da Lei Municipal nº 561/2013. Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o ato nº 001/2018, revogadas as disposições em contrário

Caririáçu (CE), 19 de junho de 2018.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PREVCAR
Port. nº 213/2016

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu-CE

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXCI de 25 de Junho de 2018

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito



Francisco Gomes Santana

Secretaria de Administração



Lucivaldo Santana da Silva

Secretaria de Segurança Pública



José Iran da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Jhonatan Morais Rodrigues

Procuradoria Geral do Município



Maysa Kelly Leite de Lavor

Secretaria de Saúde



Maria Zélia Feitosa

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Fábio Silva de Alcantara

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Maria Joelia Correia Martins

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



José Marcos Alves Vilar

Secretaria de Planejamento e Finanças